



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

LEI Nº220/93.

"Revoga Artigo 2º da Lei nº184/92, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais, e no pleno exercício de seu mandato,

Faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele Sanciona a seguinte Lei.:

ART. 1º- Fica revogado o Artigo 2º da Lei nº184/92, de 19/08/92.

ART. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 18 de janeiro de 1.993.


JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Reg: Fls: 02 e verso
Livro: 01
Publicada: Lome